



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº. 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, Gerente Técnico de Automóveis, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 17/10/2025 e término em 16/10/2026, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **3.835,50 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro total do veículo Marca/Modelo: Nissan / Grand Livina 1.8 16V Flex 4p A/G Ano de fabricação/Ano do modelo: 2009/2010	Unid.	1	3.835,50	3.835,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Placa: HLF1729 Nº Chassi: 94DJBYL10AJ384182 Cor: Preta Capacidade/passageiros: 7 (sete) Categoria tarifária: Passeio nacional				
VALOR TOTAL				3.835,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 (Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (Item 2.1) e Quinta (Item 5.1) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 26 de setembro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Gerente Técnico de Automóveis
Mapfre Seguros Gerais S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

CPF nº: [REDACTED]

JOSÉ PIRES NETO

CPF nº. [REDACTED]